OAB PARANÁ | Comissão de Direito Previdenciário

AO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Exmo. Sr. Dr. ONYX LORENZONI

Ofício nº 646/OAC/2021

Curitiba, 26 de agosto de 2021.

Assunto: Concurso público

Sr. Ministro do Trabalho e Previdência,

Ao cumprimentá-lo, considerando o profícuo espírito de parceria que norteia a relação institucional existente entre esta OAB e o Instituto Nacional do Seguro Social, vimos apresentar e solicitar o que segue.

É de conhecimento público e notório a excessiva morosidade no trâmite dos processos administrativos perante o INSS, de igual forma, não desconhecidos os esforços institucionais na busca pela celeridade e efetividade na prestação do atendimento à sociedade.

De igual modo, é de notório conhecimento a possibilidade da realização de concurso público com a finalidade de ampliar o número de servidores, inclusive com base na Nota Técnica nº 4/2021/DIRAT-INSS (SEI nº 3966222), que pondera a evolução do quadro de pessoal nos últimos cinco anos, a previsão de aposentadoria dos servidores no próximo quinquênio, o aumento do volume de requerimentos de benefícios e serviços, a transformação digital do órgão, os indicadores estratégicos e resultados das avaliações institucionais e real necessidade de investimento público em um novo concurso público.

Necessário se faz relembrar que a situação da falta de servidores havia sido denunciada desde 2014, pelo Tribunal de Contas da União (acordão 1795/2014).

Na época e segundo o Relatório do Tribunal, 26% dos 39.392 servidores ativos do INSS possuíam condições de aposentadoria e estavam usufruindo de abono permanência, além disso, o Tribunal já denunciava **"risco de descontinuidade do serviço, em razão de percentual importante dos servidores terem preenchido as condições para aposentadoria"**. O Tribunal constatou que a atividade primordial do INSS (concessão de benefícios) é realizada por um número reduzido de servidores e, além disso, a maior parte concentra-se nos grandes centros urbanos.

O último concurso público no INSS foi autorizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Portaria nº 251/2015, para provimento de 800 (oitocentos) cargos de Técnico do Seguro Social e 150 (cento e cinquenta) cargos de Analista do Seguro Social, porém esse quantitativo não foi suficiente para suprir a necessidade da Autarquia, que à época da solicitação do concurso, já era de aproximadamente 3.000 (três mil) servidores. As 950 (novecentas e cinquenta) vagas ofertadas por meio do concurso público regido pelo Edital nº 1, de 22/12/2015, foram providas, durante o prazo de validade do concurso.

Destaca-se que, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público da Cidadania, em Brasília – DF, expediu a RECOMENDAÇÃO nº 19, de 23/04/2019, no sentido de que os titulares do Ministério da Economia autorizassem, em prazo não superior a 30 dias, a realização de concurso público para a reposição da força de trabalho da Autarquia, e que o INSS elaborasse cronograma para realização do certame cujo prazo processual até a posse dos aprovados não ultrapassasse 180 dias.

Neste cenário, servimo-nos do presente, para pugnar a compreensão de Vossa Excelência para **priorizar** a recomposição continuada do quadro permanente de pessoal do INSS, **com previsão expressa de realização de concurso público na Proposta de Lei Orçamentária Anual de 2022**.

A celeridade no trâmite junto a Autarquia oportuniza que a advocacia prestigie a via administrativa em detrimento da via judicial que, de igual forma, desaguará no cumprimento de

demandas judiciais com prazos menos elastecidos para a Autarquia e imposição de juros e multas, o que culmina, ao fim e ao cabo, no uso irracional do potencial financeiro do Ministério.

Por fim, ao agradecer a atenção que certamente será dispensada à questão, nesta oportunidade, manifestamos nossos votos de apreço.

Leandro Murilo Pereira
OABPR nº 66.347
Comissão Estadual de Direito Previdenciário
Presidente

Fernanda Valerio Garcia da Silva
OABPR nº 73.621
Comissão Estadual de Direito Previdenciário
Secretária